MUNICÍPIO DE TONDELA

ACTA N.º 30 /2012

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2012

MEMBROS PRESENTES:

Presidente Dr. Carlos Manuel Marta Gonçalves

Vice - Presidente Dr. José António Gomes de Jesus

Vereador Dr. Carlos Alberto Antunes Viegas

Vereadora Eng.ª Fátima Carla Dias Antunes Carmona Pires

Vereador Eng.º António Manuel Dinis Ribeiro Marques

Vereador Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão

Vereadora Drª. Cecília da Conceição Ribeiro Fragoso

MEMBROS QUE FALTARAM:

-----Aos vinte e sete dias do mês de dezembro, nesta cidade de Tondela, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a *reunião extraordinária* da Câmara Municipal de Tondela, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Manuel Marta Gonçalves, estando presentes os senhores Vereadores, Dr. José António Gomes de Jesus, Dr. Carlos Alberto Antunes Viegas, Eng.ª Fátima Carla Dias Antunes Carmona Pires, Eng.º António Manuel Dinis Ribeiro Marques, Senhor Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão e Drª Cecília da Conceição Ribeiro Fragoso----------
-----A reunião foi secretariada por Maria Isabel Cabral Estrela.----------
-----Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando haver "quorum" para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. ----------

1.4.RECURSOS HUMANOS

1- Estrutura orgânica dos serviços do Município de Tondela

-----Em reunião de 13 de dezembro do corrente ano foi aprovado por unanimidade a estrutura orgânica dos serviço nos termos do Decreto-Lei nº 305/2009 de 23 de outubro e da Lei nº 49/2012 de 29 de agosto e submetida à assembleia municipal em 20 de dezembro, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade neste órgão.
-----Tendo a Lei citada estatuído no artigo 25º número 7 a faculdade da manutenção das comissões de serviço existentes, à data da aprovação da nova estrutura, até ao términus das mesmas, a Câmara delibera por unanimidade recorrer a esta prerrogativa, pelo que, consequentemente, á luz do referido artigo, se determina a suspensão dos efeitos das correspondentes alterações decorrentes da adequação orgânica aprovada a 13 de dezembro. ----------

ENCERRAMENTO
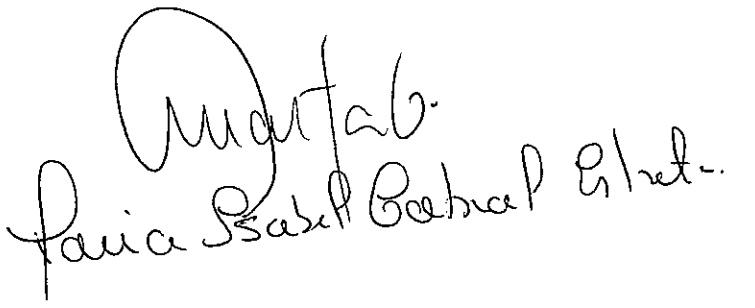
-----Nada mais havendo a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, pelas onze, lavrando-se a presente acta, que depois de lida foi aprovada por unanimidade ao abrigo da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, artigo 92º alínea nº 2 e devidamente assinada por mim, Maria Isabel Cabral Estrela, que a subscrevi. ----------